

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE " M O N T A D A S "

LEI Nº 49 de 27 de Dezembro de 1 968.

Abre Crédito Suplementar de NCR\$ 200,00  
(Duzentos Cruzeiros Novos), para o fim/  
que se especifica.

O Prefeito Municipal de " MONTADAS ", Estado da Paraíba  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de " MONTADAS ", o Crédito Suplementar de NCR\$ 200,00 (Duzentos // Cruzeiros Novos).

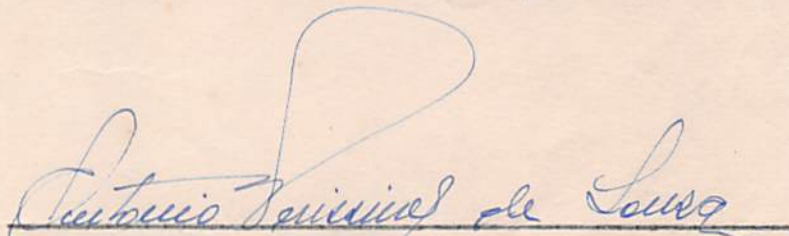
Art. 2º - A Despesa será realizada sob classificação seguinte:

S. M. E. R.

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- Transportes, Carretos
- e passagens.....NCR\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de " MONTADAS " Em 27 de 12 de Dezembro de 1.968.

  
- Antônio Veríssimo de Souza -  
( Prefeito Municipal )